

### 33 ANOS DO CDC

TODOS NÓS BRASILEIROS COMEMORAMOS HOJE OS 33 ANOS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

ESTE É UM MARCO IMPORTANTE NO EXERCÍCIO DA CIDADANIA, UMA VEZ QUE O CDC TROUXE VÁRIOS BENEFÍCIOS AOS CONSUMIDORES, TAIS COMO:

**DIREITO À INFORMAÇÃO** – O CDC ESTABELECE A INFORMAÇÃO COMO UM DOS DIREITOS BÁSICOS QUE DEVEM SER RESPEITADOS PELAS EMPRESAS; INFORMAÇÃO ADEQUADA, CLARA E EM LÍNGUA PORTUGUESA SOBRE PRODUTOS E SERVIÇOS, COMO, POR EXEMPLO, PREÇO, PRAZO DE VALIDADE, EVENTUAIS RISCOS QUE APRESENTEM, ENTRE OUTRAS ESPECIFICAÇÕES É UM DIREITO BÁSICO DOS CONSUMIDORES.

**CUMPRIMENTO DO ESTIPULADO EM CONTRATO** - DETERMINA QUE CASO O VENDEDOR SE RECUSE A CUMPRIR A OFERTA, O CONSUMIDOR PODE EXIGIR O CUMPRIMENTO FORÇADO, ACEITAR OUTRO PRODUTO OU SERVIÇO EQUIVALENTE, OU DESISTIR DA COMPRA, COM A DEVOLUÇÃO TOTAL DO VALOR PAGO, ACRESCIDOS DE EVENTUAIS PERDAS OU PREJUÍZOS

**RESTITUIÇÃO EM DOBRO** – A PARTIR DA ENTRADA EM VIGOR DO CDC, AS QUANTIAS COBRADAS INDEVIDAMENTE DEVEM SER DEVOLVIDAS EM DOBRO PELA EMPRESA.

**GARANTIA** – O CDC DETERMINA QUE TODO PRODUTO TEM GARANTIA; A CHAMADA “GARANTIA LEGAL”: 30 DIAS PARA PRODUTOS NÃO DURÁVEIS E 90 DIAS PARA PRODUTOS DURÁVEIS; EVENTUAL GARANTIA OFERECIDA PELO FORNECEDOR É COMPLEMENTAR À LEGAL: É A “GARANTIA CONTRATUAL”, OFERECIDA MEDIANTE DOCUMENTO ESCRITO.

**DIREITO AO ARREPENDIMENTO** – O CDC DÁ AO CONSUMIDOR O DIREITO DE SE ARREPENDER DE UMA COMPRA QUANDO ESTA FOR REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, REEMBOLSO POSTAL, TELEFONE, CATÁLOGO OU QUALQUER OUTRA FORMA QUE SEJA FORA DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL. O CONSUMIDOR PODE DESISTIR EM ATÉ SETE DIAS A CONTAR DA AQUISIÇÃO OU DO RECEBIMENTO DA MERCADORIA. NO CASO DE UMA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO, A CONTAGEM SE INICIA A PARTIR DA DATA DA CONTRATAÇÃO.

**ANULAÇÃO DE CLÁUSULAS ABUSIVAS** – O CDC DETERMINA QUE CLÁUSULAS QUE COLOQUEM O CONSUMIDOR EM DESVANTAGEM NOS CONTRATOS DE CONSUMO SÃO ABUSIVAS E, PORTANTO, NULAS.

**CONTRATO** – DEVE SER ESCRITO DE FORMA SIMPLES E CLARA PARA FACILITAR SUA COMPREENSÃO E ESTAR DISPONÍVEL PARA OS CONSUMIDORES PARA QUE CONHEÇAM O SEU CONTEÚDO ANTES DE DECIDIR PELO NEGÓCIO.

**COBRANÇA DE DÍVIDAS** – O FORNECEDOR PODE COBRAR O DEVEDOR, MAS NÃO PODE O EXPOR AO RIDÍCULO NEM LHE CAUSAR QUALQUER TIPO DE CONSTRANGIMENTO OU AMEAÇA.

EM BARBACENA, TEMOS UM PROCON MUNICIPAL ATRAVÉS DO QUAL O CONSUMIDOR PODE EXERCER O SEU DIREITO, QUE É UMA GARANTIA CONSTITUCIONAL.

CASO O CONSUMIDOR QUEIRA EXERCER O SEU DIREITO ATRAVÉS DAS VIAS ADMINISTRATIVAS, PODERÁ SER ATENDIDO NO PROCON, ATRAVÉS DE AGENDAMENTO NO SITE [WWW.MG.GOV.BR](http://WWW.MG.GOV.BR) OU PELOS TELEFONES 32-3052-4453, OU AINDA PELO AGENDAMENTO NA UNIDADE DE PROCON SITUADA NA CÂMARA MUNICIPAL, PELOS TELEFONES 3693-8652 / 3693-8408 / 3362-9821.